



# CÂMARA DE VEREADORES LAVRAS DO SUL

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"

Fones: (55) 3282 1328 ou (55) 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul  
Rua Adão Teixeira da Silveira - 396 E-mail [camaralavrasdosul@gmail.com](mailto:camaralavrasdosul@gmail.com)

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Concede abono no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores autorizada a conceder abono no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O abono concedido será de forma provisória, no mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º O abono criado por esta Lei não será incorporado, para nenhum efeito legal, à remuneração dos Servidores, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas rubricas:

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2022. Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco", 07 de janeiro de



# CÂMARA DE VEREADORES LAVRAS DO SUL

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"

Fones: (55) 3282 1328 ou (55) 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul  
Rua Adão Teixeira da Silveira - 396 E-mail [camaralavrasdosul@gmail.com](mailto:camaralavrasdosul@gmail.com)

## JUSTIFICATIVA:

Entendemos justa a concessão de abono a nossos Servidores como forma excepcional de ganho pois consideramos os mesmos merecedores de tal gratificação.

Os salários dos Servidores desta Casa estão defasados, não acompanhando o expressivo aumento do custo de vida de nossa sociedade, que nos últimos tempos devido à alteração constante da inflação vem totalizando um considerável aumento no custeio das necessidades básicas.

Foram verificadas junto à Técnica Contábil a previsão e disponibilidade Orçamentária Financeira, conforme consta no Demonstrativo Financeiro, o que possibilita a apresentação deste Projeto de Lei a consideração dos demais Pares.

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco", 07  
de janeiro de 2022.

VEREADOR LUÍS AUGUSTO BITTENCOURT  
Presidente

VEREADOR DIMMY ALVES  
Vice-Presidente

VEREADORA EVA TEIXEIRA MESA PRATES  
1ª Secretária

VEREADOR JULIANO MACHADO  
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

SALA "SEVERINO SILVEIRA"

Fone/Fax(55)282 1328 ou 282 1010 –CX Postal 34 Lavras do Sul-RS

e-mail: cvlavras@delavras.net

**Demonstrativo Financeiro**

Baseado no art.15 § 2º da Lei Municipal nº 3.691/2021 de 07 de outubro de 2021 que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2022, está dispensado do acompanhamento do Impacto Orçamentário e Financeiro.

Saldo Orçamentário Disponível na dotação 3.1.90.11.00.00– Vencimentos e vantagens fixas - **RS 794.333,88**

Valor do Abono proposto para o mês de janeiro/2022 para 11 servidores – **RS 13.200,00**

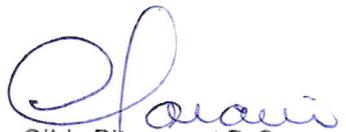
Saldo Orçamentário Disponível na dotação 3.1.90.13.00.00– Obrigações Patronais - **RS 200.000,00**

Valor do Desconto INSS referente ao Abono proposto para o mês de janeiro/2022 para 08 servidores- **RS 2.016,00**

Saldo Orçamentário Disponível na dotação 3.1.9.1.13.00.00– Obrigações Patronais – RPPS – **RS 50.000,00**

Valor do Desconto RPPS referente ao Abono proposto para o mês de janeiro/2022 para 03 servidores- **RS 1.224,00**

Lavras do Sul, 07 de janeiro de 2022.

  
Gilda Bitencourt R. Saraiva  
Téc. Contabilidade  
CRC/RS-057131-1